



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº _____, DE 2026
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, acerca da entrada, permanência e eventual submissão de trabalhadores estrangeiros a condições análogas à escravidão, com indícios de restrição de liberdade, no contexto da construção da fábrica da BYD, no município de Camaçari/BA.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, acerca da entrada, permanência e eventual submissão de trabalhadores estrangeiros a condições análogas à escravidão, com indícios de restrição de liberdade, no contexto da construção da fábrica da BYD, no município de Camaçari/BA.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações, solicita-se:

- 1) *Informar como se deu o processo de entrada dos trabalhadores estrangeiros no Brasil, especificando:*
 - a) *tipos de vistos concedidos;*
 - b) *número total de trabalhadores envolvidos;*
 - c) *empresas ou entidades responsáveis pelos pedidos.*
- 2) *Esclarecer se houve identificação de irregularidades nos pedidos de visto, especialmente quanto à divergência entre as funções declaradas e as efetivamente exercidas.*
- 3) *Informar se a Polícia Federal realizou ações de fiscalização migratória no caso, detalhando datas, locais e resultados.*





- 4) *Encaminhar cópia de relatórios, autos, comunicações internas e eventuais procedimentos investigativos instaurados no âmbito da Polícia Federal ou de outros órgãos vinculados ao Ministério.*
- 5) *Esclarecer se há investigações em curso relativas a possíveis crimes, incluindo:*
 - a) *tráfico de pessoas;*
 - b) *redução à condição análoga à de escravo;*
 - c) *cárcere privado ou restrição de liberdade;*
 - d) *associação criminosa.*
- 6) *Informar se houve retenção ilegal de passaportes ou documentos de viagem, e quais medidas foram adotadas para sua restituição.*
- 7) *Detalhar se foi identificada atuação coordenada entre empresas estrangeiras e intermediários no Brasil para viabilizar a entrada e exploração dos trabalhadores.*
- 8) *Esclarecer se houve falhas nos mecanismos de controle migratório que permitiram a entrada e permanência irregular dos trabalhadores nas condições relatadas.*
- 9) *Informar quais providências foram adotadas para proteção das vítimas, incluindo:*
 - a) *regularização migratória emergencial;*
 - b) *medidas de proteção e*
 - c) *acolhimento;*
 - d) *cooperação com órgãos de assistência social.*
- 10) *Especificar se houve comunicação ou cooperação internacional com autoridades estrangeiras, especialmente do país de origem dos trabalhadores.*
- 11) *Informar se há outros casos semelhantes sob investigação, envolvendo empresas estrangeiras e possível utilização irregular de mão de obra migrante.*





12) *Detalhar quais medidas estruturais foram adotadas ou serão implementadas para evitar a repetição de situações semelhantes, especialmente em grandes empreendimentos com participação internacional.*

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, entenda como relevantes, sobre o tema.

JUSTIFICAÇÃO

Vieram a público, por meio de reportagens nacionais e internacionais¹ — com destaque para matéria do The Washington Post — graves indícios de violação de direitos humanos envolvendo trabalhadores estrangeiros na construção da fábrica da empresa BYD, em Camaçari/BA.

Os relatos apontam não apenas para condições degradantes de trabalho, mas também para elementos que, em tese, configuram restrição de liberdade, como retenção de passaportes, vigilância armada e confinamento em alojamentos, o que pode caracterizar, em análise preliminar, crimes mais amplos do que meras infrações trabalhistas.

Adicionalmente, há indícios de que os trabalhadores ingressaram no Brasil com vistos incompatíveis com as atividades efetivamente desempenhadas, o que sugere possível burla ao sistema migratório nacional e eventual atuação coordenada para internalização irregular de mão de obra.

Tais fatos levantam questionamentos relevantes quanto à atuação dos órgãos vinculados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, especialmente no que se refere:

- *ao controle migratório;*
- *à atuação da Polícia Federal;*
- *à investigação de possíveis crimes como tráfico de pessoas, redução à condição análoga à de escravo e associação criminosa.*

<https://www.poder360.com.br/poder-brasil/processo-de-trabalho-escravo-na-bahia-repercute-fora-do-brasil/>





A gravidade dos fatos, somada à sua repercussão internacional, exige apuração rigorosa sobre eventual falha estatal, omissão ou insuficiência de mecanismos de controle e repressão.

Os elementos noticiados indicam possível ocorrência de ilícitos de natureza grave, que extrapolam a esfera trabalhista e atingem o campo penal e migratório, exigindo atuação firme e coordenada do Estado brasileiro.

Diante disso, a adequada elucidação dos fatos é indispensável não apenas para a responsabilização dos envolvidos, mas também para o aprimoramento dos mecanismos institucionais de controle, proteção e repressão a práticas que atentam contra a dignidade da pessoa humana e a soberania nacional.

Sala das Sessões, em de , de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**

PL/GO - Líder da Minoria

